

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA D
SÃO PAULO/SP.

Princípio
02-11

0003859-64.2013.8.26.0100 14013 1743

NOVA MERCANTE DE PAPÉIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.770.961/0001-73, com sede na Rua Elói Cerqueira, 234, pavimento inferior, Belenzinho, CEP 03062-010, São Paulo/SP, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, os quais têm escritório na Avenida Paulista, nº 1048, 9º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, onde receberão as intimações deste D. Juízo, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas), vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expondo as razões de fato e de direito que levaram-na a se socorrer da medida ora pleiteada e que abaixo serão aduzidas.

I

A Requerente é sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tendo a sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 29/12/2011, sob nº. 35.216.240.394, encontrando-se apta a se socorrer da recuperação judicial, nos termos dos arts. 48 e seguintes da Lei 11.101/05.



A principal atividade da Requerente é o comércio, distribuição, importação e exportação de papel em geral, notadamente destinado para o segmento editorial, gráfico e de embalagens.

II

O início das atividades da Requerente remonta ao ano de 1986, época em que a expansão das indústrias de papel e celulose propiciou o surgimento de potencial demanda para o desenvolvimento e exercício da atividade de distribuição de papel.

Desde então, a Requerente experimentou um crescimento paulatino e ao mesmo tempo sólido, fruto, sobretudo, de inovar comercialmente mediante oferecimento de soluções customizadas à sua clientela.

Em seu mercado de atuação a Requerente tornou-se referência em, não apenas prover o produto (papel) a seus clientes, mas também prestar assessoria na resolução de suas questões técnicas e logísticas.

Nessa esteira, com o crescimento contínuo de suas atividades durante os anos de sua atuação, atrelado ao propósito de atingir clientes em uma abrangência geográfica crescente com a melhor distribuição de seus produtos, a Requerente dispõe de dois Centros de Distribuição e Armazenagem (CD's) com localizações estratégicas nos principais centros consumidores nacionais, em São Paulo – com área aproximada de 10mil m² – e no Rio de Janeiro.

Sobreditos CD's propiciam capacidade e condições técnicas de armazenagem de cerca de 6 (seis) mil toneladas de papel. Dessa forma, com uma estrutura de *telemarketing* à disposição dos clientes 24 (vinte e quatro) horas por dia, a Requerente atende a demandas em todo o território nacional.

Tal poder de venda e distribuição, inclusive, valeu-lhe a posição de maior distribuidora da CIA. SUZANO PAPEL E CELULOSE, no ano de 2011.

Outrossim, relacionando-se com fornecedores de renome do mercado papeleiro nacional e internacional – tais como *Votorantim, Suzano, Jac, Report, ArjoWiggins, Papyrus, Klabin, Norske Skog, MeadWestvaco, Fasson*, etc. –, a Requerente dispõe de um amplo *mix* de produtos, dentre os quais papel *couchê*, *off set*, cartão, auto adesivo, auto copiativo, linha plus, LWC, monolúcido, *super bond*, cartolina, carbono, *cut size*, papéis reciclados e papéis especiais.

Sua estrutura e confiabilidade, atreladas à reconhecida qualidade do serviço prestado, fez com que a Requerente passasse a ocupar um destacado espaço na condição de distribuição de papeis para jornais, revistas e demais mídias impressas, tendo mais de 1.000 (um mil) clientes ativos, dentre eles a *Editora Atlas, Carta Editorial, Editora Gente, Editora Três, Editora BR, Sesil, SR Gráfica e Digerati*.

No exercício de suas atividades, a Requerente emprega mais de 35 (trinta e cinco) colaboradores diretos, aos quais fornece vale transporte, plano de saúde, diversos treinamentos e plano de carreira.

E pelo porte e importância a que chegou, a Requerente não poderia deixar de se preocupar com as questões sociais e ambientais que envolvem seus colaboradores e a comunidade na qual está inserida.



Como exemplos de sua atuação social, em 2009, quando da comemoração aos 20 (vinte) anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor, a Requerente, em conjunto com outras empresas, ajudou na elaboração e produção de um manual de instruções sobre a referida lei e suas consequências práticas na vida quotidiana das pessoas, destinado às crianças e adolescentes, na forma de histórias em quadrinhos de Mauricio de Sousa (Doc 83/84).

Em 2010, a Requerente foi certificada pelo selo FSC®, que garante o fornecimento de papéis provenientes de florestas manejadas e fontes controladas, conforme princípios e critérios que conciliem práticas ecologicamente corretas, benefícios sociais e viabilidade econômica (Doc 85/86).

Já no começo do ano de 2011, sensibilizada com as tragédias ocorridas pelas enchentes havidas na região serrana do Rio de Janeiro, a Requerente doou à Cruz Vermelha parte do ganho que arrecadava com os produtos comercializados da fornecedora Suzano. Na ocasião, foram comercializadas mais de 750 toneladas de produtos do referido fornecedor, o que representou significativa doação a tal entidade.

Outro projeto semelhante foi a doação de 6.000 (seis mil) folhas de papel *off-set* para a impressão do “Jornal Casa do Papai Noel”, mantido pelo Instituto de Apoio e Assistência Social Casa do Papai Noel, do Rio de Janeiro.

Assim, observa-se que a Requerente não apenas encontra-se em posição de destaque no seu segmento de mercado, sendo reconhecida pela



excelência nos seus serviços e fornecimento de produtos, mas também possui relevante atuação de âmbito social e econômico onde atua.

III

É certo que a Requerente, em sua já não tão curta trajetória, enfrentou e superou várias adversidades e crises, todas bastante conhecidas das crônicas econômicas nacional e internacional. Isto porque, a força de trabalho e a competência no exercício de suas atividades sempre foram suficientes para contornar as dificuldades de modo satisfatório, sem perder a visão de longo prazo, com crescimento sustentável e sadio de suas atividades.

Todavia, uma convergência de vários fatores levaram a Requerente à sua atual crise econômica e impedem que ela tenha condições de se recuperar pelos meios convencionais, conforme exposto a seguir.

Primeiramente, deve-se recordar das nefastas consequências para a economia mundial da crise financeira de 2008. Embora seja certo que as consequências desta crise tenham sido, de certa forma, mais amenas para a economia brasileira, ainda assim é cediço que seus efeitos não passaram em branco.

Naquele período subsequente à fase mais aguda da crise, a Requerente foi duramente atingida e suas atividades demoraram vários meses para se recuperarem.

Pedidos e programações haviam sido suspensos, e em paralelo, as linhas de crédito bancárias foram abruptamente retraídas, sendo que os juros para as novas operações, quando disponíveis, também apresentaram significativo aumento. 

Deve-se lembrar que, como empresa que compra e revende uma determinada linha de produtos, a Requerente não controla algumas eventuais possibilidades de ajuste em sua matriz de custos, pois o extremamente competitivo mercado papeleiro não deixa margem para tal.

E, além dos efeitos conhecidos da famigerada crise de 2008, a conjectura econômica da Requerente se tornou ainda mais instável em razão de questionáveis decisões comerciais levadas a cabo por seus antigos sócios, as quais não surtiram o efeito positivo esperado e ao revés, culminaram em sensível queda do faturamento auferido no ano de 2009.

Como resultado destes eventos, o faturamento e as atividades da Requerente chegaram a um ponto crítico que levou seus sócios a considerarem a eventual extinção do negócio em si.

Contudo, o nome e posição que a Requerente já haviam alcançado, oriundos da confiabilidade e *know-how* adquirido ao longo de muitos anos, fez com que os negócios continuassem, ainda que em ritmo mais lento que outrora.

Ainda assim, muito embora vivenciasse delicada situação econômica, em meados de 2010, novos sócios ingressaram no capital social da Requerente, com novos projetos e injeção de “dinheiro novo” que resultaram na retomada das operações da empresa, então bastante combalida em função de todos os problemas que enfrentara.

E os novos sócios, com a retomada paulatina dos créditos e adoção de novos e modernos conceitos de gestão, somados a pesados investimentos em tecnologia – como, por exemplo, uso de moderno sistema integrado de gestão empresarial (SAP) – lograram restabelecer o curso produtivo

[Handwritten signature]

à Requerente, praticamente triplicando o faturamento apurado no ano de 2011, quando em comparação com 2010.

Contudo, novas e pontuais intempéries foram enfrentadas pela Requerente, o que impediu a retomada plena de sua capacidade financeira.

Explica-se. Ainda ao final de 2010, a Requerente aderiu a uma proposta de política comercial agressiva proposta por um de seus principais fornecedores, que supostamente seria proveitosa economicamente para toda a cadeia produtiva. Contudo, a estratégia comercial que a Requerente esperava usufruir de seu fornecedor parceiro não se concretizou.

Então, após a implementação da referida política de vendas durante todo o ano de 2011, a Requerente auferiu um resultado perverso e ruinoso, que representava uma sensível diminuição da margem da Requerente, sem que houvesse a contrapartida que se supunha que iria acontecer por parte da fornecedora.

Ocorre que tais prejuízos só foram percebidos tardiamente, quando os efeitos negativos já haviam se espalhado na saúde financeira da Requerente.

Ainda nesse mesmo período, a crescente entrada de produtos importados acabou forçando as margens e preços dos produtos para baixo, o que contribuiu para agravar ainda mais a situação econômico-financeira da Requerente.

Vale assinalar, também, o crescente uso das mídias digitais e seu impacto em toda a cadeia papelreira que abastece a mídia impressa, que vê seu espaço sendo inexoravelmente preenchido pelas novas tecnologias, refletindo

09
2

diretamente na diminuição da demanda dos produtos e atividade desenvolvidas pela Requerente e, por conseguinte, implica em perda de faturamento.

No entanto, não obstante as supratranscritas razões da crise econômico-financeira, a Requerente, por seu turno, tem tudo para superar este cenário, recuperar-se e prosperar novamente. É esse seu intuito e é por esse motivo que busca o remédio legal da Lei 11.101/05.

Nessa linha, dentre as várias medidas saneadoras já mencionadas e em curso encontram-se: investimento em equipamentos fundamentais para reorganização de suas operações, reestruturação do seu quadro funcional e cortes de despesas na área operacional e administrativa.

Contudo, seu alto endividamento faz com que a amortização da dívida e os juros – notoriamente elevados – não permitam que a atividade operacional da Requerente possa ser exercida dentro da normalidade empresarial.

E, como se não bastassem todos os problemas específicos de sua operação, não se pode desconsiderar que estes têm sido tempos difíceis para as empresas instaladas no Brasil, vez que acossadas por desequilíbrios cambiais, gargalos estruturais e feroz competição internacional, têm apresentado contínuos revezes no cenário macroeconômico brasileiro.

Nessa linha, a Requerente busca a presente medida, apoiada nos arts. 47 e seguintes da Lei de Recuperação de Empresas (Lei 11.101/05), para proceder à reestruturação de seu passivo financeiro e assim retomar o caminho de sua plena recuperação econômico-financeira.

Outrossim, a Requerente acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza de que esse estado de gravidade é passageiro, visto já

terem sido tomadas as principais medidas administrativas e operacionais necessárias para equilibrar suas receita com suas despesas e alcançar o estado de equilíbrio financeiro necessário para sanear sua atual situação de crise.

Contudo, mostra-se fundamental, para a efetiva superação dessa crise, a adoção da Recuperação Judicial como salvaguarda à empresa enquanto esta busca o equilíbrio financeiro exigido para completa quitação de todos os seus débitos.

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da Requerente é constatada quando observado seu potencial de geração de caixa e de novos negócios, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

IV

Conforme já afirmado, o objetivo da Requerente é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora do emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, estimulando a atividade econômica, exercendo, assim, sua função social, consoante dispõe o artigo 47 da lei nº. 11.101/2005.

Assim, é fato inequívoco enquadrar-se a Requerente no espírito da lei de recuperação de empresas, notadamente pelos requisitos impostos pelo seu artigo 48, para que lhes sejam concedidos prazos e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da referida lei.

[Handwritten signature]

V

Face o exposto, a Requerente, amparada pelo artigo 47 da Lei de Recuperação de Empresas e na salvaguarda dos direitos e interesses dos próprios credores, bem como objetivando a defesa de seu patrimônio, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer:

a) o prazo de 30 (trinta) dias para complementar sua documentação, nos termos exigidos pelo artigo 51 da Lei 11.101/05, visto que a medida ora pleiteada é de urgência para garantir a continuidade das atividades da Requerente, o que lhe tirou o tempo hábil para que fosse preparada a contento referida documentação, haja vista o grande volume de documentos exigidos e indispensáveis por lei a serem apresentados, especialmente aqueles relativos às suas filiais.

Nesse sentido, vale mencionar a orientação de FÁBIO ULHOA COELHO, referindo-se à documentação exigida por lei, nos seguintes termos:

“De qualquer forma, se o devedor em estado crítico não tem em mãos a totalidade dos documentos e elementos indispensáveis à regular instrução de seu pedido de recuperação judicial, ele pode aforá-lo incompleto e requerer ao juiz lhe conceda prazo para a complementação”. (in Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, Saraiva, 5ª ed., p. 153).

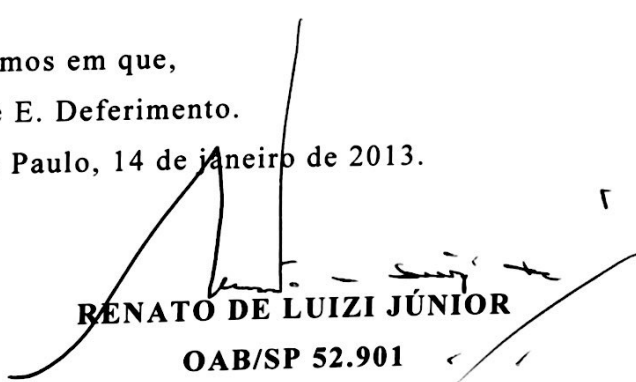
b) após a entrega e complemento da documentação exigida legalmente, requer a V. Exa. que se digne de **DEFERIR** o processamento de sua Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da Lei de Recuperação de Empresas, para o fim de que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, seu

Plano de Recuperação nos exatos termos do artigo 53 da referida Lei, para que, ao final, lhe seja concedida a Recuperação Judicial por este D. Juízo caso o Plano não sofra objeção de credores nos termos do artigo 55 ou tenha sido aprovado pela Assembléia Geral de Credores, na forma do art. 45 da lei 11.101/05.

Por fim, requer se digne V. Exa. de determinar que todas as intimações decorrentes do presente feito **sejam efetuadas exclusivamente em nome do advogado RENATO DE LUIZI JÚNIOR (OAB/SP 52.901)**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 236, parágrafo primeiro, combinado com o art. 247, ambos do Código de Processo Civil.

Dá se a causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termos em que,
P. e E. Deferimento.
São Paulo, 14 de janeiro de 2013.


RENATO DE LUIZI JÚNIOR
OAB/SP 52.901


GERALDO GOUVEIA JUNIOR
OAB/SP 182.188


FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI
OAB/SP 220.548